



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2026FOR-PMSS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.**

I - **CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nesta Cidade e o Srº **Edimar Sampaio Alves**, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, residente e domiciliado na Praça Juthay Magalhães, 70, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, doravante designado **CONTRATADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- f) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- g) Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- h) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinetc@soutosoares.ba.gov.br

- i) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

3.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviços emitido pelo setor de Compras.

3.2. Local da Entrega: Os produtos e serviços desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados para benefício das famílias a serem atendidas.

3.1.2. Prazo de Entrega: Imediato com tolerância máxima de 04 (quatro) horas

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

3.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

3.4. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

3.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

3.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

3.8. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para o Município de Souto Soares – BA;

3.9. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado na AF – Autorização de Fornecimento em até 04 (quatro) horas das quantidades constatadas;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.10. O valor global é de R\$ 1.775.746,97 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta vencedora, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.1. O prazo do contrato será **de doze meses, ou seja, até 14/04/2027**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540;1542;2546;1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O gerenciamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, 14 de abril de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 05.359.949/0001-04
Contratada



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Testemunhas:

RG 8.391.86207

RG 14.415.51-07

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.775.746,97 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540;1542;2546;1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONÓMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Periodo de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.



MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000043/2026

Emissão: 09/02/2026

Validade: 10/05/2026

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CGA: 000.000.698/001-35

CPF/CNPJ: 05.359.949/0001-04

CNAE: 4744-0/99

PÇA JUTHAY MAGALHÃES,74

COMODO

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



0022026000004300000453427

Emissor: VIA WEB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:04 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **2E07.9AF3.65F4.AE14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.359.949/0001-04

Certidão n°: 39113761/2026

Expedição: 14/04/2026, às 10:02:15

Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.359.949/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261717933**

RAZÃO SOCIAL	
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.532.700	05.359.949/0001-04

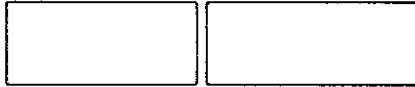
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.359.949/0001-04
Razão Social: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 74 TERREO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407451209536355

Informação obtida em 14/04/2026 10:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

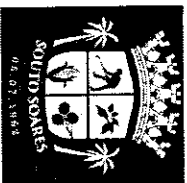
CENTRO

EXTRATO DE ATA

ATA 0321/2025 Licitação : 011/2025 Fornecedor : VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Vencimento: 15/04/2026

Lote : 5 LOTE 05 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtdade	Valor Inicial R\$	Saída	Saída R\$	Qtdade Atual	Valor R\$
1	BROXA PARA PINTURA	CONDOR	UNIDA DE	8,01	100,00	801,00	28,00	224,28	72,00	576,72
2	CAL REFINADO 8,00 KG	ITAU	SACO	24,55	500,00	12.275,00	385,00	9.451,75	115,00	2.823,25
3	CORRANTE LÍQUIDO BISNAGA P/ TINTA	GLOBO	UNIDA DE	5,99	600,00	3.594,00	6,00	35,94	594,00	3.558,06
4	ESMALTE SINTETICO DE 3.600	EUCALAR	GALÃO	176,10	400,00	70.440,00	226,00	39.798,60	174,00	30.641,40
5	ESMALTE SINTETICO DE 900 ML	EUCALAR	LATA	60,75	100,00	6.075,00	87,00	5.285,25	13,00	789,75
6	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ	PINTAFIX	UNIDA DE	1,99	200,00	398,00	0,00	0,00	200,00	398,00
7	LIXA D'AGUA Nº 100	CORTAG	FOLHA	2,81	500,00	1.405,00	100,00	281,00	400,00	1.124,00
8	LIXA D'AGUA Nº 120	CORTAG	FOLHA	2,83	500,00	1.415,00	10,00	28,30	490,00	1.386,70
9	LIXA D'AGUA Nº 150	CORTAG	FOLHA	3,00	500,00	1.500,00	228,00	684,00	272,00	816,00
10	LIXA D'AGUA Nº 180	CORTAG	FOLHA	3,00	500,00	1.500,00	85,00	255,00	415,00	1.245,00
11	LIXA D'AGUA Nº 200	CORTAG	FOLHA	3,00	500,00	1.500,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00
12	LIXA DE FERRO Nº 36	CORTAG	FOLHA	5,00	500,00	2.500,00	67,00	335,00	433,00	2.165,00
13	LIXA DE FERRO Nº 50	CORTAG	FOLHA	4,96	500,00	2.480,00	19,00	94,24	481,00	2.385,76
14	LIXA DE FERRO Nº 80	CORTAG	FOLHA	4,82	500,00	2.410,00	37,00	178,34	463,00	2.231,66
15	LIXA DE FERRO Nº 100	CORTAG	FOLHA	4,90	500,00	2.450,00	171,00	837,90	329,00	1.612,10
16	LIXA DE FERRO Nº 120	CORTAG	FOLHA	4,86	500,00	2.430,00	4,00	19,44	496,00	2.410,56
17	LIXA DE FERRO Nº 160	CORTAG	FOLHA	4,91	500,00	2.455,00	17,00	83,47	483,00	2.371,53

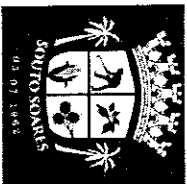


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

18	LIXA DE PAREDE Nº 60	CORTAG	FOLHA	1,56	300,00	468,00	0,00	0,00	300,00	468,00
19	LIXA DE PAREDE Nº 80	CORTAG	FOLHA	2,03	300,00	609,00	10,00	20,30	290,00	588,70
20	LIXA DE PAREDE Nº 100	CORTAG	FOLHA	2,08	500,00	1.040,00	55,00	114,40	445,00	925,60
21	LIXA DE PAREDE Nº 150	CORTAG	FOLHA	1,80	1.000,00	1.800,00	275,00	495,00	725,00	1.305,00
22	LIXA DE PAREDE Nº 180	CORTAG	FOLHA	2,29	500,00	1.145,00	217,00	496,93	283,00	648,07
23	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 25 KG	BELA	LATA	242,73	300,00	72.819,00	140,00	33.982,20	160,00	38.836,80
24	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 6.100 KG	BELA	LATA	59,24	50,00	2.962,00	1,00	59,24	49,00	2.902,76
25	MASSA CORRIDA PVA DE 25 KG	BELA	LATA	102,30	400,00	40.920,00	229,00	23.426,70	171,00	17.493,30
26	MASSA CORRIDA PVA DE 5.700 KG	BELA	LATA	36,21	100,00	3.621,00	7,00	253,47	93,00	3.367,53
27	PIGMENTO EM PÓ XADREZ 250 G	GLOBO	UNIDA DE	16,94	200,00	3.388,00	0,00	0,00	200,00	3.388,00
28	PINCEL 1/12 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	5,39	100,00	539,00	1,00	5,39	99,00	533,61
29	PINCEL 2/12 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	6,49	100,00	649,00	25,00	162,25	75,00	486,75
30	PINCEL 2 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	6,95	100,00	695,00	26,00	180,70	74,00	514,30
31	PINCEL 3 1/2 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	16,33	100,00	1.633,00	13,00	212,29	87,00	1.420,71
32	PINCEL 3 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	14,06	100,00	1.406,00	28,00	393,68	72,00	1.012,32
33	PINCEL 4 POLEGADA	ATLAS	UNIDA DE	16,38	100,00	1.638,00	4,00	65,52	96,00	1.572,48
34	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 15 CM	ATLAS	UNIDA DE	9,95	100,00	995,00	33,00	328,35	67,00	666,65
35	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 23 CM	ATLAS	UNIDA DE	28,87	100,00	2.887,00	31,00	894,97	69,00	1.992,03
36	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 ML	EUCATEX	LATA	149,35	30,00	4.480,50	12,00	1.792,20	18,00	2.688,30
37	SOLVENTE AGUARRAS/DILUENTE 5 L T	EUCATEX	LATA	110,15	55,00	6.058,25	29,00	3.194,35	26,00	2.863,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE DATA

38	SOLVENTE AGUARRÁS/DILUENTE 900ML	EUCATEX	LATA	22,08	200,00	4.416,00	139,00	3.069,12	61,00	1.346,88
39	SOLVENTE TINNER/DILUENTE 900ML	EUCATEX	KG	21,33	110,00	2.346,30	70,00	1.493,10	40,00	853,20
40	SOLVENTE TINNER/DILUENTE 5 LT	EUCATEX	LATA	117,94	200,00	23.588,00	29,00	3.420,26	171,00	20.167,74
41	TINTA SPRAY 350 ML	MUNDIAL	UNIDA DE	21,40	200,00	4.280,00	122,00	2.610,80	78,00	1.669,20
42	VERNIZ 3.600 ML	EUCATEX	LATA	214,98	100,00	21.498,00	69,00	14.833,62	31,00	6.664,38
43	VERNIZ 900ML	EUCATEX	UNIDA DE	59,61	50,00	2.980,50	0,00	0,00	50,00	2.980,50
44	TEXTURA RISCADO PREMIUM 28 KG BRANCO (GRAFILATO)	IRAUA	LATA	179,72	150,00	26.958,00	16,00	2.875,52	134,00	24.082,48
45	LÍQUIDO BRILHO 18L	IRAUA	LATA	378,75	50,00	18.937,50	4,00	1.515,00	46,00	17.422,50
46	LÍQUIDO BRILHO 3,6L	IRAUA	LATA	170,10	50,00	8.505,00	6,00	1.020,60	44,00	7.484,40
47	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 18L.	EUCATEX	LATA	282,36	300,00	84.708,00	47,00	13.270,92	253,00	71.437,08
48	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA 3,6L	EUCATEX	LATA	421,06	50,00	21.053,00	20,00	8.421,20	30,00	12.631,80
49	TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L	SHERWIN WILLIAMS	LATA	555,10	330,00	183.183,00	146,00	81.044,60	184,00	102.138,40
50	TINTA ACRILICA EXTERIOR 3,6L	SHERWIN WILLIAMS	LATA	192,19	100,00	19.219,00	5,00	960,95	95,00	18.258,05
51	TINTA PARA PISO 18L	SHERWIN WILLIAMS	LATA	451,01	800,00	360.808,00	369,00	166.422,69	431,00	194.385,31
52	TINTA PARA PISO 3,6L	SHERWIN WILLIAMS	LATA	160,30	200,00	32.060,00	11,00	1.763,30	189,00	30.296,70
53	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO, 900 ML	MAXRUB	LATA	59,36	150,00	8.904,00	128,00	7.598,08	22,00	1.305,92
54	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES, LATA 18L	SPARLACK	LATA	1.056,68	150,00	158.502,00	18,00	19.020,24	132,00	139.481,76
55	VERNIZ STAIN PRESERVATIVO AMBIENTES, LATA 3,6L	SPARLACK	LATA	304,85	100,00	30.485,00	15,00	4.572,75	85,00	25.912,25
56	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 18L	QUARTZOLIT	BALDE	381,30	50,00	19.065,00	7,00	2.669,10	43,00	16.395,90
57	ADESICO PARA ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6L	QUARTZOLIT	BALDE	160,44	150,00	24.066,00	4,00	641,76	146,00	23.424,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

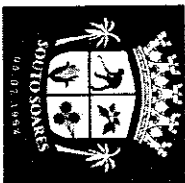
CENTRO

EXTRATO DE ATA

58	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 18L	QUARTZOLIT	BALDE	547,63	100,00	54.763,00	0,00	0,00	100,00	54.763,00
59	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PARA BALDRAME 3,6L.	QUARTZOLIT	LATA	179,60	50,00	8.980,00	0,00	0,00	50,00	8.980,00
60	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIJUO. BALDE COM 18 KG.	QUARTZOLIT	BALDE	398,97	100,00	39.897,00	1,00	398,97	99,00	39.498,03
61	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE MULTIJUO. BALDE COM NO MINIMO 4 KG	QUARTZOLIT	BALDE	84,47	50,00	4.223,50	2,00	168,94	48,00	4.054,56
62	OLEO DE LINHAÇA 900 ML (SINETICO)	LINHAL	UNIDA DE	30,36	50,00	1.518,00	0,00	0,00	50,00	1.518,00
63	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA PARA MADEIRAS E METAIS 3,6 L	EUCATEX	UNIDA DE	278,54	50,00	13.927,00	3,00	835,62	47,00	13.091,38
64	RESINA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE INCOLOR 3,6 L	EUCATEX	UNIDA DE	199,12	30,00	5.973,60	7,00	1.393,84	23,00	4.579,76
65	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	ATLAS	UNIDA DE	49,93	200,00	9.986,00	85,00	4.244,05	115,00	5.741,95
66	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM	ATLAS	UNIDA DE	14,99	100,00	1.499,00	38,00	569,62	62,00	929,38
67	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 15 CM	ATLAS	UNIDA DE	15,68	100,00	1.568,00	10,00	156,80	90,00	1.411,20
68	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 5 CM	ATLAS	UNIDA DE	10,26	50,00	513,00	8,00	82,08	42,00	430,92
69	ROLO PARA PINTURA ANTI-RESPINGO DE 23 CM	ATLAS	UNIDA DE	19,89	150,00	2.983,50	2,00	39,78	148,00	2.943,72
70	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	ATLAS	UNIDA DE	9,83	150,00	1.474,50	6,00	58,98	144,00	1.415,52
				Total do Lote :	1.468.249,15					999.406,41

Lote : 8 LOTE 08 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtzade	Valor Inicial R\$	Saída	Saída R\$	Qtzade Atual	Valor R\$
1	PISO PORCELANATO RETIFICADO 63 X 63 CM TIPO 'A'	INCENOR	M2	86,72	400,00	34.688,00	5,00	433,60	395,00	34.254,40
2	PISO CERÂMICA RETIFICADA 67 X67 CM TIPO 'A'	INCENOR	M2	69,59	2.000,00	139.180,00	1.000,00	69.590,00	1.000,00	69.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

3	PISO CERÂMICA RETIFICADA 63 X63 CM TIPO "A"	INCENOR	M2	64,61	2.000,00	129.220,00	1.000,00	64.610,00	1.000,00	64.610,00
4	PISO CERÂMICA RETIFICADA 60 X60 CM TIPO "A"	INCENOR	M2	68,13	2.000,00	136.260,00	1.889,92	128.760,25	110,08	7.499,75
5	REVESTIMENTO CERÂMICA RETIFICADA 33 X 59	INCENOR	M2	52,54	2.000,00	105.080,00	1.064,00	55.902,56	936,00	49.177,44
6	REVESTIMENTO CERÂMICA RETIFICADA TIPO RÉGUA 20X1,20	INCENOR	M2	63,10	1.000,00	63.100,00	0,00	0,00	1.000,00	63.100,00
7	REVESTIMENTO CERÂMICA 10 X 10 (PASTILHAS 1ª LINHA)	INCENOR	M2	89,33	4.700,00	419.851,00	2.841,50	253.831,195	1.858,50	166.019,805
8	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXIVEL PARA PISO	VOTORANTIM	KG	13,73	3.500,00	48.055,00	1.987,00	27.281,51	1.513,00	20.773,49
9	ARGAMASSAS 20KG AC LL	VOTORANTIM	UND	49,82	1.500,00	74.730,00	787,00	39.208,34	713,00	35.521,66
10	ARGAMASSAS 20KG AC L	VOTORANTIM	UND	22,48	3.000,00	67.440,00	1.678,00	37.721,44	1.322,00	29.718,56
11	ARGAMASSAS 20KG AC LLL	VOTORANTIM	UND	69,61	200,00	13.922,00	10,00	696,10	190,00	13.225,90
				Total do Lote :		1.231.526,00				553.491,005

Lote : 15 LOTE 15 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtidade	Valor Inicial R\$	Saida	Saida R\$	Qtidade Atual	Valor R\$
1	MANGUEIRA CRISTAL "1" POLEGADA ROLO COM 50 MT	VOX	ROLO	398,40	10,00	3.984,00	5,00	1.992,00	5,00	1.992,00
2	MANGUEIRA CRISTAL "3/4" ROLO COM 50 MT	VOX	ROLO	298,50	10,00	2.985,00	0,00	0,00	10,00	2.985,00
3	MANGUEIRA CRISTAL "1/2" POLEGADA ROLO COM 50M	VOX	ROLO	248,11	10,00	2.481,10	0,00	0,00	10,00	2.481,10
4	MANGUEIRA PRETA DE 20MM COM 100 METROS	VOX	ROLO	100,04	100,00	10.004,00	5,30	530,212	94,70	9.473,788
5	MANGUEIRA PRETA DE 25MM COM 100 METROS	VOX	ROLO	151,35	100,00	15.135,00	0,00	0,00	100,00	15.135,00
6	MANGUEIRA PRETA DE 32MM COM 100 METROS	TUBOSBAHIA	ROLO	233,81	50,00	11.690,50	0,00	0,00	50,00	11.690,50
7	MANGUEIRA PRETA DE 40MM COM 100 METROS	TUBOSBAHIA	ROLO	434,18	30,00	13.025,40	0,00	0,00	30,00	13.025,40
8	MANGOTE DUTO SUÇÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 1 POLEGADAS)	PLASTIMAR	METRO	49,46	200,00	9.892,00	0,00	0,00	200,00	9.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

9	MANGUEIRA DUTO SUCCÇÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 2 POLEGADAS)	PLASTIMAR	METRO	53,11	300,00	15.933,00	67,00	3.558,37	233,00	12.374,63
10	MANGUEIRA DUTO SUCCÇÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 3 POLEGADAS)	PLASTIMAR	METRO	66,04	100,00	6.604,00	45,00	2.971,80	55,00	3.632,20
11	MANGUEIRA DUTO SUCCÇÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 4 POLEGADAS)	PLASTIMAR	METRO	82,52	100,00	8.252,00	0,00	0,00	100,00	8.252,00
12	MANGUEIRA DUTO SUCCÇÃO PUXA ÁGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 5 POLEGADAS)	PLASTIMAR	METRO	94,14	100,00	9.414,00	30,00	2.824,20	70,00	6.589,80
Total do Lote :						109.400,00				97.523,418

Lote : 16 LOTE 16 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtidade	Valor Inicial R\$	Saida	Saida R\$	Qtidade Atual	Valor R\$
1	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,00 MISTA	RIBEIRO	UNIDA DE	207,00	20,00	4.140,00	5,00	1.035,00	15,00	3.105,00
2	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,20 MISTA	RIBEIRO	UNIDA DE	246,96	20,00	4.939,20	0,00	0,00	20,00	4.939,20
3	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,50 MISTA	RIBEIRO	UNIDA DE	351,35	10,00	3.513,50	0,00	0,00	10,00	3.513,50
4	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 COM GRADE	ZEMA	UNIDA DE	335,20	50,00	16.760,00	3,00	1.005,60	47,00	15.754,40
5	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 SEM GRADE	ZEMA	UNIDA DE	305,76	30,00	9.172,80	0,00	0,00	30,00	9.172,80
6	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 COM GRADE	ZEMA	UNIDA DE	381,84	50,00	19.092,00	0,00	0,00	50,00	19.092,00
7	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 SEM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	362,39	20,00	7.247,80	0,00	0,00	20,00	7.247,80
8	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,00 COM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	436,31	10,00	4.363,10	0,00	0,00	10,00	4.363,10
9	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,00 SEM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	395,40	10,00	3.954,00	0,00	0,00	10,00	3.954,00
10	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,20 COM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	519,18	10,00	5.191,80	0,00	0,00	10,00	5.191,80
11	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 1,20 SEM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	448,18	10,00	4.481,80	0,00	0,00	10,00	4.481,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

12	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1.50 COM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	581,84	10,00	5.818,40	6,00	3.491,04	4,00	2.327,36
13	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1.50 SEM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	477,68	10,00	4.776,80	0,00	0,00	10,00	4.776,80
14	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 30X30	ESQUADROMIL	UNIDA DE	61,90	30,00	1.857,00	0,00	0,00	30,00	1.857,00
15	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 40X40	ESQUADROMIL	UNIDA DE	71,11	30,00	2.133,30	2,00	142,22	28,00	1.991,08
16	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 50X50	ESQUADROMIL	UNIDA DE	77,93	20,00	1.558,60	0,00	0,00	20,00	1.558,60
17	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 60X60	ESQUADROMIL	UNIDA DE	86,26	20,00	1.725,20	0,00	0,00	20,00	1.725,20
18	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 80X80	ESQUADROMIL	UNIDA DE	222,22	20,00	4.444,40	0,00	0,00	20,00	4.444,40
19	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 100X100	ESQUADROMIL	UNIDA DE	240,63	20,00	4.812,60	0,00	0,00	20,00	4.812,60
20	JANELA DE VIDRO 80X80 CM DE CORRER	ESQUADROMIL	UNIDA DE	244,05	10,00	2.440,50	0,00	0,00	10,00	2.440,50
21	JANELA DE VIDRO 100X100 CM DE CORRER	ESQUADROMIL	UNIDA DE	318,98	20,00	6.379,60	0,00	0,00	20,00	6.379,60
22	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER COM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	276,57	20,00	5.531,40	0,00	0,00	20,00	5.531,40
23	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER COM GRADE	ESQUADROMIL	UNIDA DE	333,31	20,00	6.666,20	0,00	0,00	20,00	6.666,20
Total do Lote :				131.000,00						125.326,14

Resultado do Grupo:

Registros: 23

Valor total Inicial: 2.940.175,15
Valor total de Saídas: 1.164.428,18
Saldo do Contrato: 1.775.746,97